

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 15, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar referente ao recurso proveniente de Superávit financeiro, nas dotações do orçamento de 2024, no Município de Congonhal.”

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de até R\$ 2.426.212,47 (Dois Milhões Quatrocentos e Vinte e Seis Mil Duzentos e Doze Reais e Quarenta e Sete Centavos) referente ao recurso proveniente de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

(0191) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA

2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor: 31.822,88 (Trinta e Um Mil Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos)

(0206) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

301 - ATENCAO BASICA

0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA

2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor: 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)

(0214) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

301 - ATENCAO BASICA

0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA

2.117 - MANUTENÇÃO DAS UBS DR ALCIDES MOSCONI / HOMERO

3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)

(0214) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

301 - ATENCAO BASICA

0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA

2.117 - MANUTENÇÃO DAS UBS DR ALCIDES MOSCONI / HOMERO

3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

2.601.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

(0216) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

301 - ATENCAO BASICA

0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA

1.020 - CONSTRUCAO E AMPLIAÇÃO UNIDADES DE SAUDE

4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

2.601.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Valor: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

(0217) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

301 - ATENCAO BASICA

0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA

1.023 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - SAUDE

4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.601.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Valor: 520.000,00 (Quinhentos e Vinte Mil Reais)

(0218) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO À VIDA

2.051 - CONTRIBUIÇÃO - CISAMESP

3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

2.601.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Valor: 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)

(0219) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO À VIDA

2.051 - CONTRIBUIÇÃO - CISAMESP

3393.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.601.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

(0229) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO À VIDA

2.053 - DESPESAS LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

(0251) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO À VIDA

2.118 - DESPESAS CENTRO DE REABILITAÇÃO

3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor: 168.389,59 (Cento e Sessenta e Oito Mil Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

(0261) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA

2.060 - DESPESAS FARMACIA PARA TODOS - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 460.000,00 (Quatrocentos e Sessenta Mil Reais)

Adiciona: 2.426.212,47

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, será Superávit financeiro;

FONTE:

2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 620.000,00**

2.601.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde **R\$ 1.006.000,00**

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 800.212,47**

Valor: R\$ 2.426.212,47

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Congonhal, 22 de março de 2024.


MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 15 /2024

Senhora Presidente e Ilustres Vereadores.

O Projeto de Lei ora justificado abre um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de até R\$ 2.426.212,47 (Dois Milhões Quatrocentos e Vinte e Seis Mil Duzentos e Doze Reais e Quarenta e Sete Centavos) referente ao recurso proveniente de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Assim, a autorização ora solicitada esteia-se no artigo 43 da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante a utilização dos recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

As necessidades deste projeto serão para aquisição de exames e cirurgias, material de consumo para o laboratório, medicamentos de ordem judicial, contratação de mais um médico para atendimento na UBS Dr. Alcides Mosconi aos finais de semana, insumos para utilização da atenção básica, ampliação do imóvel no bairro Grota Rica para ponto de apoio rural da saúde, aquisição de veículos para a saúde e CAPS.

A administração municipal propõe à Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, aguardando por sua aprovação, pelo que, antecipadamente já lhes agradecemos.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 22 de março de 2024.


Molsés Ferreira Vaz
Prefeito Municipal

PROTOCOLADO EM: 22/03/2024
HORA: 16:04 LIVRO: 02
FOLHA: 55 Nº: 026/2024

Assistente Administrativo